PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.256 DE 19 DE ABRIL DE 1.993

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL JUNTO À CONTADORIA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ ANTONIO DE CARVALHO NETTO, Prefeito do Município de Porto Feliz, Estado de São Paulo faço saber que a Câmara Municipal de Porto Feliz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz - SAAE -, um crédito especial no valor de Cr$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de cruzeiros) destinado à aquisição de duas linhas telefônicas, a saber:

1	- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ	
1.2	- SETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	
1308030.204	- Manutenção do Setor Adm. e Financeiro	
4260	- Inversão Financeira	+ Cr$ 80.000.000,00
	TOTAL	+ Cr$ 80.000.000,00

ARTIGO 2º - O crédito autorizado no Artigo anterior será coberto com a anulação parcial da seguinte dotação:

1	- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ	
1.3	- SETOR TÉCNICO	
1376449.104	- Sistemas de Esgoto	
4110	- Obras e Instalações	- Cr$ 80.000.000,00
	TOTAL	- Cr$ 80.000.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 19 DE ABRIL DE 1.993.

Luiz Antonio de Carvalho Netto
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA, 19 DE ABRIL DE 1.993.

Antonio da Costa Aranha
Diretor